

DECRETO Nº 048/2020 DE 03/11/2020.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que se especifica, objetivando o acesso de via pública.

HELI DE ARAUJO MOURA FÉ, prefeito municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), de propriedade do senhor ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA, CPF nº 039.992.023-43, RG nº 3.163.174, imóvel registrado na Prefeitura Municipal de Simplício Mendes com a inscrição do IPTU nº 01.03.001.0180.01, conforme Memorial Descritivo e ART anexos, tendo a seguinte descrição:

LOCALIZAÇÃO: Rua Silvino Amorim, 490, bairro São Francisco, Simplício Mendes

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE (LESTE): 10,00 m com a Rua Silvino Amorim

FUNDO (OESTE): 10,00 m com terreno de Joselina Enedina da Silva

LADO ESQUERDO (NORTE): 40,00 m com terreno de Joaquim Neto Leal

LADO DIREITO (SUL): 40,00 m com terreno de Maria do Socorro Sousa e Silva

Art. 2º - O imóvel desapropriado será destinado a dar acesso à Rua Raimundo Pereira dos Santos para a Rua Silvino Amorim, no bairro São Francisco.

Art. 3º - De acordo com avaliação por Método Direto Comparativo de Dados de Mercado, o município pagará à proprietária, a título de indenização, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

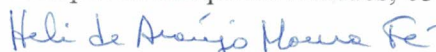
Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 03 de novembro de 2020.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PARA DESAPROPRIAÇÃO

Nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.132/62 e Decreto-Lei 3.365/41, o Município declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno urbano de propriedade do Sr. André Luiz dos Santos Silva, CPF nº 039.992.023-43, RG nº 3.163.174, localizado no bairro São Francisco, conforme planta de situação, memorial descritivo e ART assinados por engenheiro habilitado, anexo ao processo administrativo.

A área desapropriada é de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) e servirá para dar acesso à Rua Raimundo Pereira dos Santos, no bairro São Francisco.

A necessidade pública da desapropriação surge na medida em que possibilita o prolongamento da Rua Raimundo Pereira dos Santos e saída para a Rua Silvino Amorim, no bairro São Francisco, mitigando os efeitos da expansão desordenada da cidade, além de atender os interesses dos moradores das ruas beneficiadas.

Simplício Mendes, 03 de novembro de 2020


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal